

MATRÍCULA
=79.360=

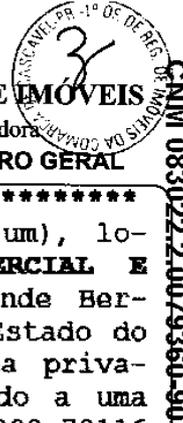
FICHA
=1=

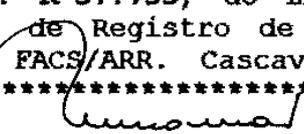
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



PROTÓCOLO Nº 241.713, em 28 de março de 2014.*****
MATRÍCULA Nº 79.360 - IMÓVEL: SALA COMERCIAL nº 1(um), localizada no PAVIMENTO TERREO, do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL FOLHA DOURADA, situado na Rua Presidente Bernardes, 2606, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, medindo 237,73 m², sendo 236,820 m² de área privativa e 0,91 m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 20,6078%, equivalente a 202,78116 m², localizada no lado esquerdo do condomínio, de quem olha da Rua Presidente Bernardes, confronta-se: ao NORTE, com o lote nº 6; ao LESTE, com a área de lazer do Apartamento nº 1; ao SUL, com o hall e Sala Comercial nº 2; e ao OESTE, com a Rua Presidente Bernardes.
LOCALIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PROJETO-SEPLAN: O condomínio foi edificado sobre o lote urbano nº 4, da quadra nº 310, da Planta Geral, desta cidade, conforme processo protocolado sob o nº 11928/95, em 27.06.1995 e aprovado pela SEPLAN/PMC em 05.07.1995. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **MARGENI VANZZO DE CONTO** (CI.RG. nº 1.633.619-PR, CIC. nº 241.022.379-68), e seu esposo, **ALVIO LUIS DE CONTO** (CI.RG. nº 3.367.648-4-PR, CIC. nº 431.300.629-04), brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens; 2) **LUIS FERNANDO VANZZO DE CONTO** (CI.RG. nº 8.032.785-4-PR, CIC. nº 004.958.489-80), brasileiro, solteiro, comerciante; 3) **GUILHERME VINICIUS VANZZO DE CONTO** (CI.RG. nº 8.032.789-7-PR, CIC. nº 043.025.729-57), brasileiro, solteiro, estudante, todos residentes na Rua Presidente Bernardes, 2606, nesta cidade.
REGISTROS ANTERIORES: M-49.727, em 15.05.1995 e R-10/M-49.727, em 08.06.2010, deste Serviço de Registro de Imóveis. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** R-37.733, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis.
EMOLUMENTOS: 30 VRCs = R\$4,71. **FACS/ARR.** Cascavel-PR, 07 de abril de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTÓCOLO Nº 241.713, em 28 de março de 2014.*****
AV-1/M-79.360 - PUBLICIDADE/PROPORÇÃO: Procedo esta averbação para informar que a fração ideal do terreno do imóvel desta matrícula, **pertence aos condôminos na seguinte proporção:** 1) **39,1673%** para: LUIS FERNANDO VANZZO DE CONTO; 2) **23,5809%** para: GUILHERME VINICIUS VANZZO DE CONTO; 3) **37,2518%** para: MARGENI VANZZO DE CONTO e seu esposo.



MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=1=
verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 0830222-2-0079360-90

EMOLUMENTOS: *Nihil.* FACS/ARR. Cascavel-PR, 07 de abril de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 241.713, em 29 de março de 2014.*****

AV-2/M-79.360 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Art. 230, da Lei nº 6.015/73, fica averbado a existência de ônus anterior, sobre o imóvel desta matrícula, oriundo do R-12/M-49.727, sendo o mesmo o seguinte: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 0033094300000000210, emitida em 22.12.2010, nesta cidade e Instrumento Aditivo à Cédula.

EMITENTE: **DE CONTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 000.996.084/0002-46), com sede na Avenida Tancredo Neves, 2063, nesta cidade. AVALISTAS: 1) MARGENI VANZZO DE CONTO, e seu esposo, ALVIO LUIZ DE CONTO; 2) LUIS FERNANDO VANZZO DE CONTO, todos já qualificados. INTERVENIENTES GARANTIDORES: 1) MARGENI VANZZO DE CONTO, e seu esposo ALVIO LUIZ DE CONTO; 2) LUIS FERNANDO VANZZO DE CONTO; 3) GUILHERME VINICIUS VANZZO DE CONTO, todos já qualificados. CREDOR:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42), com sede na Rua Amador Bueno, 474, em São Paulo-SP, por sua agência 0949 Parque São Paulo-Int-PR.

DESTINAÇÃO: Capital de giro. VALOR DO CRÉDITO: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). VENCIMENTO: 22.12.2014.

ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de juros de 1,5300% ao mês/19,99% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$24.193,23 cada uma, sendo a primeira em 22.01.2011 e a última em 22.12.2014. GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. (Ver R-35.075, Livro 3 - Registro Auxiliar). EMOLUMENTOS: *Nihil.* FACS/ARR. Cascavel-PR, 07 de abril de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 248.607, em 23 de março de 2015.*****

AV-3/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento, datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Específica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 689/15, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos Autos nº 0005692-71.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y



MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=2=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE CASCAVEL
CNS 083022-2-0079360-90

desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Margeni Vanzo de Conto e Alvio Luis de Conto, **fica averbada a existência de ação, sobre a fração de 37,2518% do imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$51.393,51. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440864-4 (R\$102,79), pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel-PR, 24 de março de 2015.***** O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 248.608, em 23 de março de 2015.*****
AV-4/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento, datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Específica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 691/15, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos Autos nº 0005694-41.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Luis Fernando Vanzo de Conto, **fica averbada a existência de ação, sobre a fração de 76,4191% do imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$48.300,38. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440858-0 (R\$96,60) pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel-PR, 24 de março de 2015.***** O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 248.609, em 23 de março de 2015.*****
AV-5/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento, datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Específica, expedida em 26.02.2015, Distribuída sob nº 716/15, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos Autos nº 0005864-13.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Guilherme Vinicius Vanzo de Conto, **fica averbada a existência de ação, sobre a fração de 60,8327% do imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$67.011,45. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440872-5 (R\$134,02), pago em 24.03.2015.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y



MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=2=
verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 0830222.2.0079360.90

EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel--
PR, 24 de março de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 248.610, em 23 de março de 2015.*****
AV-6/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento,
datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Es-
pecífica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 694/15,
pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário
Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos
Autos nº 0005699-63.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de
Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível
desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra:
Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Leonidas de
Conto Laurindo, **fica averbada a existência de ação, sobre a
fração de 37,2518% do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO:**
R\$32.664,83. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS

nº 2400000000440877-6 (R\$65,33), pago em 24.03.2015.
EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel--
PR, 24 de março de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 248.612, em 23 de março de 2015.*****
AV-7/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento,
datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Es-
pecífica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 692/15,
pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário
Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos
Autos nº 0005697-93.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de
Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível
desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra:
Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Guilherme
Vinicius Vanzo de Conto, **fica averbada a existência de
ação, sobre a fração de 60,8327% do imóvel desta matrícula.**
VALOR DA AÇÃO: R\$104.257,24. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS

nº 24000000000440922-5 (R\$208,51), pago em 24.03.2015.
EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel--
PR, 24 de março de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 248.614, em 23 de março de 2015.*****



MATRÍCULA =79.360= FICHA =3=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CNM 0830222.2.0079360-90

AV-8/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento, datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Específica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 688/15, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos Autos nº 0005691-86.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Luis Fernando Vanzo de Conto, **fica averbada a existência de ação, sobre a fração de 76,4191% do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$99.254,14.** DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440884-9 (R\$198,51) pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel--PR, 24 de março de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 248.616, em 23 de março de 2015.*****
AV-9/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento, datado de 27.02.2015, nesta cidade e Certidão Judicial Específica, expedida em 25.02.2015, Distribuída sob nº 690/15, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos Autos nº 0005693-56.2015.8.16.0021, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Margeni Vanzo de Conto, Alvio Luis de Conto e Guilherme Vinicius Vanzo de Conto, **fica averbada a existência de ação, sobre a fração de 60,8327% do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$69.380,47.** DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440890-3 (R\$138,76) pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel--PR, 24 de março de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 252.177, em 08 de outubro de 2015.*****
R-10/M-79.360 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 22.05.2015, extraído dos Autos nº 0038078-91.2014.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco Mercantil do Brasil, moveu contra:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=4=

PROTOCOLO Nº 261.625, em 22 de junho de 2017.*****
R-13/M-79.360 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 20.06.2017, extraído dos Autos nº 5004966.15.2014.4.04.7005, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal desta Comarca, em que: União - Fazenda Nacional, moveu contra: Três Pinheiros Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP e outros, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$117.328,42. DEPOSITÁRIO: Luiz Carlos Dallagnol. EMOLUMENTOS/FUNREJUS: Os Emolumentos correspondentes a 30% de 4.312 VRCs e o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. TH. Cascavel-PR, 23 de junho de 2017.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 264.375, em 28 de novembro de 2017.*****
R-14/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 14.09.2017, extraído dos Autos nº 0027938-61.2015.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: FMG Convertedora de Papéis Ltda e Luis Fernando Vanzo de Conto, fica penhorado somente a fração ideal de 39,1673% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. VALOR DA AÇÃO: R\$64.842,14. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000001980901-1 (R\$163,98), pago em 10.10.2016. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 = R\$235,44. TH. Cascavel-PR, 30 de novembro de 2017.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete Wypych*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 266.671, em 03 de maio de 2018.*****
R-15/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 27.11.2017, extraído dos Autos nº 0005694-41.2015.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto, Luis Fernando Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, fica penhorado somente a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente aos executados. VALOR DA AÇÃO: R\$48.300,38. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000003555002-9 (R\$96,60), pago em 04.05.2018. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67. TH. Cascavel-PR, 04 de maio de 2018.*****

CNM 083022.2.0079360-90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=4=
verso

CNM 083022.2.0079360-90

O referido é verdade e dou fé. (a) S: JP
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 268.527, em 28 de agosto de 2018.*****
R-16/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 05.04.2018, extraído dos Autos nº 0005864-13.2015.8.16.0021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto, Guilherme Vinicius Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, fica penhorado a fração de 60,8327% do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$67.011,45. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 2400000000440872-5 (R\$134,02), pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCS = R\$249,67. FO. Cascavel-PR, 30 de agosto de 2018.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) Luís Vanzo de Conto
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 268.529, em 28 de agosto de 2018.*****
R-17/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 02.08.2018, extraído dos Autos nº 0005697-93.2015.8.16.0021, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto, Guilherme Vinicius Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, fica penhorado a fração de 60,8327% do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$104.257,24. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000000440922-5 (R\$208,51), pago em 24.03.2015. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCS = R\$249,67. FO. Cascavel-PR, 30 de agosto de 2018.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) Luís Vanzo de Conto
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 271.137, em 23 de janeiro de 2019.*****
AV-18/M-79.360 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Indisponibilidade, datado de 21.01.2019, da CNIB, extraído dos Autos nº 00141372020118160021, de Cumprimento de Sentença, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível-PR, em que a emissora de ordem e aprovadora: Silvia Denise Klein Paludo, decretou a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel desta matrícula, em nome dos executados Luis Fernando Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, não podendo os requeridos disporem das suas frações ideais do referido imóvel, sem o consentimento do Juízo acima mencionado. VALOR DA AÇÃO: Não consta. EMOLUMENTOS: Os Emolumentos cor-



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Saleta Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=79.360=

FICHA

=5=

CNM 083022.2.0079360-90

respondentes a 630 VRCs, será recolhido por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. AL. Cascavel-PR, 24 de janeiro de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Saleta Wypych

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 272.535, em 11 de abril de 2019.*****

R-19/M-79.360 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido em 27.03.2019, extraído dos Autos nº 5004959-23.2014.4.04.7005, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, em que: União - Fazenda Nacional, moveu contra: De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda e outros, fica penhorado os direitos do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$1.538.126,55. DEPOSITÁRIO: Luis Carlos Dall'Agnol. EMOLUMENTOS/FUNREJUS: Os Emolumentos correspondentes a 30% de 4.312 VRCs e o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. TH. Cascavel-PR, 12 de abril de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Saleta Wypych

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 273.100, em 14 de maio de 2019.*****

R-20/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 28.03.2019, extraído dos Autos nº 0043028-07.2018.8.16.0021, de Ação Monitória, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco Santander (Brasil) S/A, moveu contra: De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda, Luis Fernando Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, fica penhorado os direitos do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$269.096,58. DEPOSITÁRIOS: Margeni Vanzo de Conto e Luis Fernando Vanzo de Conto. DOCUMENTOS APRESENTADOS: FUNREJUS nº 1400000004667933-8 (R\$538,19), pago em 10.05.2019; CNIB - Consulta com Resultado Negativo. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67. IS. Cascavel-PR, 15 de maio de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Saleta Wypych

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 273.225, em 21 de maio de 2019.*****

R-21/M-79.360 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 17.05.2019, extraído dos Autos nº 5002028-76.2016.4.04.7005, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, em que: União - Fazenda Nacional, moveu contra: De Conto Máquinas e Equipa-



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=79.360=

FICHA
=5=
verso

CNM 083022.2.0079360-90

mentos Ltda e Margeni Vanzo de Conto, fica penhorado os direitos do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$101.052,18. DEPOSITÁRIA: Margeni Vanzo de Conto. EMOLUMENTOS/FUNREJUS: Os Emolumentos correspondentes a 1.294 VRCs e o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. IS. Cascavel-PR, 21 de maio de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 273.329, em 24 de maio de 2019.*****
R-22/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 08.04.2019, extraído dos Autos nº 0003316-83.2013.-8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco do Brasil S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto, Margeni Vanzo de Conto e De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda, fica penhorado o direito do imóvel desta matrícula, sobre a fração ideal de 37,2518% dos executados. VALOR DA AÇÃO: R\$1.199.284,18. DEPOSITÁRIO: Alvio Luis de Conto, Margeni Vanzo de Conto e De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda (por seu representante). DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 1400000004709860-6 (R\$2.398,57), pago em 23.05.2019; CNIB - Consulta com Resultado Negativo. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67. TH. Cascavel-PR, 27 de maio de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 274.291, em 10 de julho de 2019.*****
AV-23/M-79.360 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Indisponibilidade, datado de 04.07.2019, da CNIB, extraído dos Autos nº 00033168320138160021, de Execução, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que a emissora de ordem e aprovadora: Elizabeth Amaral Lopes Vilar, decretou a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel desta matrícula, em nome dos executados Alvio Luis de Conto, e sua esposa, Margeni Vanzo de Conto e De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda, não podendo os requeridos disporem dos Direitos da sua fração do referido imóvel, sem o consentimento do Juízo acima mencionado. VALOR DA AÇÃO: Não consta. EMOLUMENTOS: Os Emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber. YA. Cascavel-PR, 12



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA
=79.360=

FICHA
=6=

de julho de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 274.706, em 02 de agosto de 2019.*****
R-24/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 07.03.2018, extraído dos Autos nº 0020898-33.2012.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco do Brasil S/A, moveu contra: De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda, Alvio Luis de Conto, e sua esposa, Margeni Vanzo de Conto e Luis Fernando Vanzo de Conto, fica penhorado somente a fração dos executados sobre o direito do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$512.239,67. DEPOSITÁRIOS: Alvio Luis de Conto, e sua esposa, Margeni Vanzo de Conto e Luis Fernando Vanzo de Conto. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000004931558-2 (R\$1.024,48), pago em 06.08.2019. CNIB - Consulta com Resultado Negativo. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67; PRENOTAÇÃO = R\$1,93; ARQUIVAMENTO = R\$1,35; ISSQN R\$6,32; FADEP = R\$12,65; SELO FUNARPEM = R\$4,67. AL. Casca- vel-PR, 06 de agosto de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 276.961, em 26 de novembro de 2019.*****
R-25/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 25.10.2019, extraído dos Autos nº 0026462-56.2013.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Banco do Brasil S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto, Luis Fernando Vanzo de Conto, Margeni Vanzo de Conto e Três Pinheiros Máquinas e Equipamentos Ltda, fica penhorado somente a fração dos executados sobre o direito do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$1.956.611,80. DEPOSITÁRIOS: Alvio Luis de Conto, Luis Fernando Vanzo de Conto, Margeni Vanzo de Conto. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000005258804-7 (R\$3.913,22), pago em 25.11.2019. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67; PRENOTAÇÃO = R\$1,93; ARQUIVAMENTO = R\$1,35; ISSQN = R\$6,32; FADEP = R\$12,64; SELO FUNARPEM = R\$4,67. AL. Casca- vel-PR, 27 de no- vembro de 2019.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *Mara Salete*

CNM 0830222.2.0079360-90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

79.360

FICHA

07

CNM 083022.2.0079360-90

PROTOCOLO Nº 296.909, em 01 de abril de 2022.*****
AV-29/M-79.360 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/03/2022, extraído dos Autos nº 00058641320158160021, Protocolo nº 202203.2314.02066697-IA-109, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, tendo como executados Alvio Luis de Conto, Guilherme Vinicius Vanzo de Conto e Margeni Vanzo de Conto, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS somente sobre os direitos da fração ideal, do imóvel desta matrícula, em nome dos executados.** **EMOLUMENTOS:** Os emolumentos correspondentes a 638 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224J.HcqPO.PDssI-TzQCb.ejvKw. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 11 de abril de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 297.240, em 14 de abril de 2022.*****
R-30/M-79.360 - **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 14/04/2022, extraído dos Autos nº 0002146-96.2015.5.09.0071, de Execução Trabalhista ATOrd, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, em que: Marcos Alberto Fortti, moveu contra: De Conto Máquinas e Equipamentos Ltda e outros, **fica penhorado o imóvel desta matrícula.** **VALOR DA AÇÃO:** R\$383.709,53.
DEPOSITÁRIO: Guilherme Vinicius Vanzo de Conto.
EMOLUMENTOS/FUNREJUS: Os Emolumentos correspondentes a 1.293,60 VRCs e o Funrejus serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber; ISSQN; FUNDEP; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.IKqPQ.vH9p9-hYpRa.ejrDs. IS/KL/MM. Cascavel-PR, 25 de abril de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 297.887, em 16 de maio de 2022.*****
AV-31/M-79.360 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 28/03/2022, extraído dos Autos nº 00021469620155090071, Protocolo nº 202203.2814.02073753-IA-031, de Trabalhista, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta
Continua no verso



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

79.360

FICHA

07

verso

CNM 083022.2.0079360-90

Comarca, tendo como executado: Alvio Luis de Conto, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS somente sobre os direitos da fração ideal, do imóvel desta matrícula, em nome do executado.** EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224V.7FqPZ.jf8p9-ecLz8.ejbMO. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 18 de maio de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 297.888, em 16 de maio de 2022.*****
AV-32/M-79.360 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04/05/2022, extraído dos Autos nº 00056927220158160021, Protocolo nº 202205.0416.02128790-IA-690, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, tendo como executados: Alvio Luis de Conto, e sua esposa, Margeni Vanzo de Conto, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS somente sobre os direitos da fração ideal, do imóvel desta matrícula, em nome dos executados.** EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224V.7FqPZ.jfcp9-ecFRb.ejbMb. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 18 de maio de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 298.464, em 09 de junho de 2022.*****
AV-33/M-79.360 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 02/06/2022, extraído dos Autos nº 0027938-61.2015.8.16.0021, Protocolo nº 202206.0211.02177472-IA-090, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, tendo como executado: Luis Fernando Vanzo de Conto, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS somente sobre os direitos da fração ideal, do imóvel desta matrícula, em nome do executado.** EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP;

Continua na folha 8

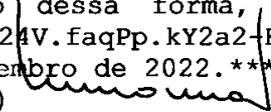


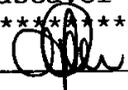
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
79.360

FICHA
08
verso

CNM 083022.2.0079360-90

500.3144-59.2012.404.7005, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal da Comarca de Curitiba-PR, em que: União - Fazenda Nacional, moveu contra: Alvio Luis de Conto e Três Pinheiros Maquinas e Equipamentos Ltda - Me, **fica penhorado somente os direitos da fração ideal do imóvel desta matrícula, em nome do executado.** VALOR DA AÇÃO: R\$139.170,00. DEPOSITÁRIO: Afonso Marangoni. EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224V.faqPp.kY2a2-HF2Cy.ejYKp.JY/KL/MM. Cascavel-PR, 04 de novembro de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 305.418, em 12 de abril de 2023.*****
AV-37/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Certidão, expedida em 22/03/2023, extraída dos Autos nº 0020423-43.2013.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Itaú Unibanco S.A., moveu contra: Alvio Luis de Conto, De Conto Maquinas e Equipamentos Ltda. e Margeni Vanzo de Conto, **fica averbada a existência da ação, sobre a fração de 37,2518% do imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$857.135,44 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000009159063-4 (R\$1.714,27), pago em 20/04/2023. CNIB - Consultada. EMOLUMENTOS: 1.293,60 VRCs = R\$318,23; ISSQN = R\$7,95; FUNDEP = R\$15,91; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.05ujv.FjjEa-ma2eZ.F224q. ES/ARN. Cascavel-PR, 25 de abril de 2023.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) 
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 308.116, em 31 de julho de 2023.*****
AV-38/M-79.360 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Certidão, expedida em 19/07/2023, extraída dos Autos nº 0001574-57.2012.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, em que: Itaú Unibanco S/A, moveu contra: Alvio Luis de Conto e Margeni Vanzo de Conto, **fica averbada a existência da ação somente sobre as frações ideais do imóvel desta matrícula em nome dos executados.** VALOR DA AÇÃO:

Continua na folha 9

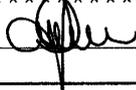




FICHA
09
MATRICULA
79.360

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0079360-90

R\$159.910,46. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 1400000009498355-6 (R\$319,82), pago em 02/08/2023. CNIB - Consultada. EMOLUMENTOS: 1.293,60 VRCs = R\$318,23; ISSQN = R\$7,95; FUNDEP = R\$15,91; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.m5Qpv.R8j7F-Zrved.F224q. ES/ARN. Cascavel-PR, 11 de agosto de 2023.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) 
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 315.140, em 03 de abril de 2024.*****
R-39/M-79.360 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 04/12/2018, extraído dos Autos nº 0028800-37.2012.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), moveu contra: Alvio Luis de Conto (CPF nº 431.300.629-04), Margeni Vanzo de Conto (CPF nº 241.022.379-68) e De Conto Maquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 00.996.084/0001-65); **fica penhorado somente os direitos da fração ideal do imóvel desta matrícula em nome dos executados.** VALOR DA AÇÃO: R\$38.318,03. DEPOSITÁRIO: não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 1400000010289495-2 (R\$76,64), pago em 05/04/2024. EMOLUMENTOS: 985,50 VRCs = R\$272,98; ISSQN = R\$6,82; FUNDEP = R\$13,64; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.Y5Whv.sOjKH-N8reA.F224q. ES/KL. Cascavel-PR, 11 de abril de 2024.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) 
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da **Matrícula nº 79.360**, do Livro 2 - Registro Geral, **CNM: 083022.2.0079360-90** a qual contém **09** ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. Esta certidão foi emitida isenta de emolumentos, apenas para comprovação de atos praticados, referente ao **Protocolo nº 315.140** (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. AAS.
Cascavel - Paraná, 11 de abril de 2024.

- () Gabriela Almeida Marcon Nora- Oficial Registradora/ CPF 066.712.789-54 Assinado Digitalmente
- () Andrielly Camargo Pego (Substituto Legal) - Portaria nº 3/2024 -CAS-DF-SDF Assinado Digitalmente
- () Vanessa Specia Espindola (Escrivente) - Portaria nº 16/2023- CAS-DF-SDF Assinado Digitalmente
- (x) Mônica Rodrigues Lemos Martins (Substituta) - Portaria nº 12/2023 Assinado Digitalmente



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL9S JAJ2L MACAS 9DH2Y

